



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CONJUNTO PROGEP/AGETIC/AGEAD/UFMS Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2021

CADASTRO DE SERVIDORES DA UFMS PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS OU INSUMOS TECNOLÓGICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep), em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) e a Agência de Educação Digital e a Distância (Agead), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Cadastro de Servidores da UFMS que necessitem receber, por empréstimo, Equipamentos Tecnológicos, em caráter emergencial, para a realização de atividades remotas, conforme condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem como objetivo criar um Cadastro de Servidores da UFMS que necessitem de Equipamentos ou Insumos Tecnológicos para o desenvolvimento de suas atividades remotas com o uso de TICs.

1.2. O presente cadastro será referência para a gestão de demandas (cotação de preços, viabilização de recursos, entre outras) para iniciar os processos necessários para aquisição dos seguintes Equipamentos ou Insumos Tecnológicos para empréstimo aos servidores: fones de ouvido, webcams, pendrives, computadores ou notebooks.

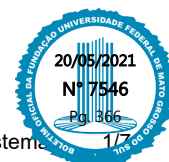
1.3. A inscrição das demandas dos servidores neste Edital não é garantia de empréstimo dos equipamentos e insumos tecnológicos, que depende da disponibilidade de orçamento da UFMS e do MEC.

1.4 A concessão de Equipamentos e Insumos Tecnológicos a partir deste Cadastro de Servidores visa prover subsídios para a realização de ações alinhadas aos indicadores, metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFMS 2020-2024), plano de metas e ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2020-2024), bem como apoiar as ações de desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). Esta ação também está prevista no Programa Se Cuide, Te Amo - Uma ação do coração da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo e segue o cronograma das etapas abaixo:

Etapas	Período
Inscrição on-line no SIGProj	De 24/05/2021 à 25/11/2021
Divulgação do resultado	10/06/2021 (inscrições até 04/06)



preliminar dos servidores habilitados - Etapa de Avaliação 1	
Período dos recursos administrativos - Etapa de Avaliação 1	De 10/06/2021 à 11/06/2021 - via e-mail agead@ufms.br
Divulgação do resultado final - Etapa de Avaliação 1	16/06/2021
Período de priorização para entrega de equipamentos - Etapa de Priorização 1	De 16/06 à 03/09 (Poderá haver empréstimo de equipamentos aos servidores habilitados e priorizados, de acordo com a disponibilidade dos recursos).
Divulgação do resultado preliminar dos servidores habilitados - Etapa de Avaliação 2	09/09/2021 (inscrições até 03/09)
Período dos recursos administrativos - Etapa de Avaliação 2	De 09/09/2021 à 10/09/2021 - via e-mail agead@ufms.br
Divulgação do resultado final - Etapa de Avaliação 2	15/09/2021
Período de priorização para entrega de equipamentos - Etapa de Priorização 2	De 15/09 à 25/11 (Poderá haver empréstimo de equipamentos aos servidores habilitados e priorizados, de acordo com a disponibilidade dos recursos).
Divulgação do resultado preliminar dos servidores habilitados - Etapa de Avaliação 3	01/12/2021 (inscrições até 25/11)
Período dos recursos administrativos - Etapa de Avaliação 3	De 01/12/2021 à 02/12/2021 - via e-mail agead@ufms.br
Divulgação do resultado final - Etapa de Avaliação 3	07/12/2021
Período de priorização para entrega de equipamentos - Etapa de Priorização 3	A partir de 07/12/2021 (Poderá haver empréstimo de equipamentos aos servidores habilitados e priorizados, de acordo com a disponibilidade dos recursos).



2.2 Apesar das inscrições em fluxo contínuo, o processo de avaliação das inscrições e de priorização para entrega dos equipamentos será realizado em 3 (três) etapas, conforme cronograma do item 2.1 deste Edital.

2.3 A divulgação do resultado final, ao final de cada etapa de avaliação, considerará todas as inscrições realizadas até o momento, incluindo os resultados divulgados em publicações anteriores (se houver) com suas respectivas pontuações.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para a inscrição do servidor são:

- a) ser servidor efetivo da UFMS;
- b) não possuir empréstimo de equipamentos e insumos tecnológicos adequados para realizar atividades remotas; e
- c) **para servidor docente, é necessário ter concluído os dois cursos oferecidos pela Progep/Agead: Curso de Formação em TICs (60h) e Curso de Formação em EaD (60h).**

3.2. Não poderão participar deste Edital os servidores da UFMS afastados ou cedidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o cadastro será on-line, diretamente por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (<https://sigproj.ufms.br>), sob a responsabilidade do servidor.

4.2. O servidor deverá:

- a) Acessar o painel de submissões de propostas deste Edital no SIGPROJ (<https://sigproj.ufms.br>).
- b) Preencher a justificativa e a motivação técnica e/ou acadêmica para o empréstimo dos equipamentos tecnológicos.
- c) Definir o kit de equipamentos tecnológicos necessários e essenciais para seu uso, conforme a necessidade e a preferência, dentre os seguintes itens:
 - Microcomputador com monitor;
 - Notebook;
 - Fone de ouvido;
 - Webcam; e
 - Pendrive.
- d) Dar ciência, ao submeter a inscrição, sobre o conhecimento de todos os dispositivos deste Edital.

4.3. Após a inclusão das informações, é responsabilidade do servidor conferir os dados inseridos e confirmar sua inscrição.

4.4. Depois de finalizada a inscrição, o SIGProj não permite qualquer alteração nas informações declaradas, sendo de inteira responsabilidade do servidor certificar-se de que o



conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

5. DO PLANO DE PRIORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

5.1. São critérios para priorização dos **servidores para docentes**:

- estar ministrando aulas na graduação e na pós-graduação stricto sensu no 1º e/ou no 2º semestre de 2021 (100 pontos);
- ter concluído o curso de Capacitação Docente em Empreendedorismo e Inovação, parte do programa Educação Empreendedora do Sebrae em parceria Progep/Aginova (40 pontos);
- estar em teletrabalho, homologado pela Progep (10 pontos);
- ter concluído curso oferecido do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS, em 2020/2021 (10 pontos por curso - máximo de 100 pontos);
- exercer função gratificada (FG) ou função de coordenador de curso (FCC) em 2021 (50 pontos);
- ter pontuação no Relatório de Desempenho da Carreira Docente acima de 300 pontos (pontuação normalizada pela maior pontuação (430) - máximo de 10 pontos)

5.2. São critérios para priorização dos **servidores para técnicos-administrativos**:

- estar em teletrabalho, homologado pela Progep (10 pontos);
- ter concluído curso oferecido do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS, em 2020/2021 (10 pontos por curso - máximo de 100 pontos);
- exercer função gratificada (FG) (50 pontos); e
- ter pontuação na Avaliação de Desempenho da Carreira Técnico-Administrativa acima de 90 pontos (pontuação normalizada pela maior pontuação (120) - máximo de 10 pontos).

5.3. A pontuação final do servidor dar-se-á por meio do somatório das pontuações obtidas.

5.4. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

- maior tempo de serviço na UFMS;
- e idade mais elevada.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados como recomendado ou não recomendado, além da pontuação obtida do servidor e equipamentos pré-aprovados, conforme prazo definido no Cronograma deste Edital.

6.2. Os empréstimos dos equipamentos e insumos tecnológicos serão realizados a partir da classificação obtida deste Cadastro e se houver disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC para adquirir os mesmos.

6.3. Caso o número de inscrições no Cadastro exceda o número de equipamentos e insumos tecnológicos possíveis de serem adquiridos, será publicada lista de espera para posterior atendimento.



7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O empréstimo de equipamentos e insumos aos servidores deverá ocorrer mediante assinatura de Termo de Empréstimo assinado pelo servidor e Dirigente da Unidade, com anuência da Agetic.

7.2. Quaisquer danos ou perda de equipamentos tecnológicos implicará na devolução de um novo equipamento à Universidade ou ressarcimento ao erário no valor do equipamento, de acordo com as normas da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi).

7.2.1. Caso o servidor opte pela entrega de um novo equipamento, as especificações deverão ser encaminhadas para AGETIC, que fará a verificação das configurações do bem a ser entregue.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância pelo e-mail agead@ufms.br.

9.3. O servidor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A Progep reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

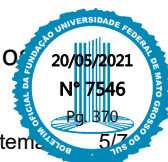
11.1. Este Edital não garante o empréstimo do equipamento tecnológico, sendo uma pesquisa para cadastramento de servidores que atendem aos requisitos e estão interessados em receber, por empréstimo, equipamentos tecnológicos para o desenvolvimento de atividades remotas.

11.2. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do servidor e se corretas, serão utilizadas para a concessão futura dos equipamentos e insumos tecnológicos, cuja compra está condicionada a obtenção de recursos financeiros.

11.3. A informação falsa fornecida pelo servidor poderá acarretar no cancelamento do cadastro do mesmo neste Edital.

11.4. Os equipamentos e insumos tecnológicos somente serão adquiridos e emprestados mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC.

11.5. A liberação dos equipamentos e insumos observará, preferencialmente, os critérios e os requisitos definidos neste Edital.



11.6. No momento do empréstimo, o servidor deverá estar em exercício na UFMS.

11.7 O empréstimo poderá ser suspenso:

11.7.1. a qualquer tempo a critério da Administração Central ou da Unidade da Administração Setorial;

11.7.2. em caso de afastamento ou cedência do servidor.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail agead@ufms.br.

Lívia Gaigher Bósio Campello
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Luciano Gonda
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Hercules da Costa Sandim
Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?





[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2581723** e o código CRC **6726FCDE**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014544/2021-29

SEI nº 2581723

